

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 329.

Amplia o teto percentual para suplementações de dotações orçamentárias contida na Lei Municipal nº 257 de 02 de novembro de 1974 e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ampliar em 10% (dez por cento) o teto percentual para suplementação de dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 257 de 02 de novembro de 1974.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar os recursos utilizados como fontes para abertura dos Decretos Suplementares constantes do processo de prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 1975.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos ao exercício financeiro de 1975.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 18 de novembro de 1979.


SYLVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 329.

Amplia o teto percentual para suplementações de dotações orçamentárias contida na Lei Municipal nº 257 de 02 de novembro de 1974 e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ampliar em 10% (dez por cento) o teto percentual para suplementação de dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 257 de 02 de novembro de 1974.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar os recursos utilizados como fontes para abertura dos Decretos Suplementares constantes do processo de prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 1975.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos ao exercício financeiro de 1975.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 18 de novembro de 1979.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 329.

Amplia o teto percentual para suplementações de dotações orçamentárias contida na Lei Municipal 257 de 02 de novembro de 1974 e dá outras providências.

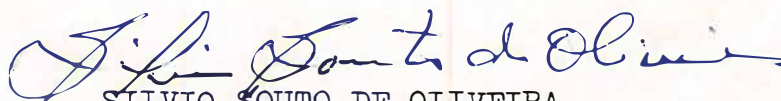
O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ampliar em 10% (dez por cento) o teto percentual para suplementação de dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 257 de 02 de novembro de 1974.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar os recursos utilizados como fontes para abertura dos Decretos Suplementares constantes do processo de prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 1975.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos ao exercício financeiro de 1975.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 18 de novembro de 1979.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 329.

Amplia o teto percentual para su
plementações de dotações orçamen
tárias contida na Lei Municipal'
nº 257 de 02 de novembro de 1974
e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a ampliar em 10% (dez por cento) o teto percentual para suple
mentações de dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 257 de
02 de novembro de 1974.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a reti
ficar os recursos utilizados como fontes para abertura dos Decretos Suple
mentares constantes do processo de prestação de contas relativas ao exer
cício financeiro de 1975.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta'
data, retroagindo os seus efeitos ao exercício financeiro de 1975.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 18 de dezem
bro de 1979.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls 4 v 5 do livro de
Registro de Lei nº 5
em, 18 de dezembro de 1979


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 329.

Amplia o teto percentual para su-
plementações de dotações orçamen-
tárias contida na Lei Municipal
nº 257 de 02 de novembro de 1974
e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a ampliar em 10% (dez por cento) o teto percentual para suple-
mentações de dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 257 de
02 de novembro de 1974.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a reti-
ficar os recursos utilizados como fontes para abertura dos Decretos Suple-
mentares constantes do processo de prestação de contas relativas ao exer-
cício financeiro de 1975.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta
data, retroagindo os seus efeitos ao exercício financeiro de 1975.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 18 de dezem-
bro de 1979.


SILVIO SCUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado as fls. 3v, 5 do livro de
Registro de Lei nº 5
Em 18 de dezembro de 1979
